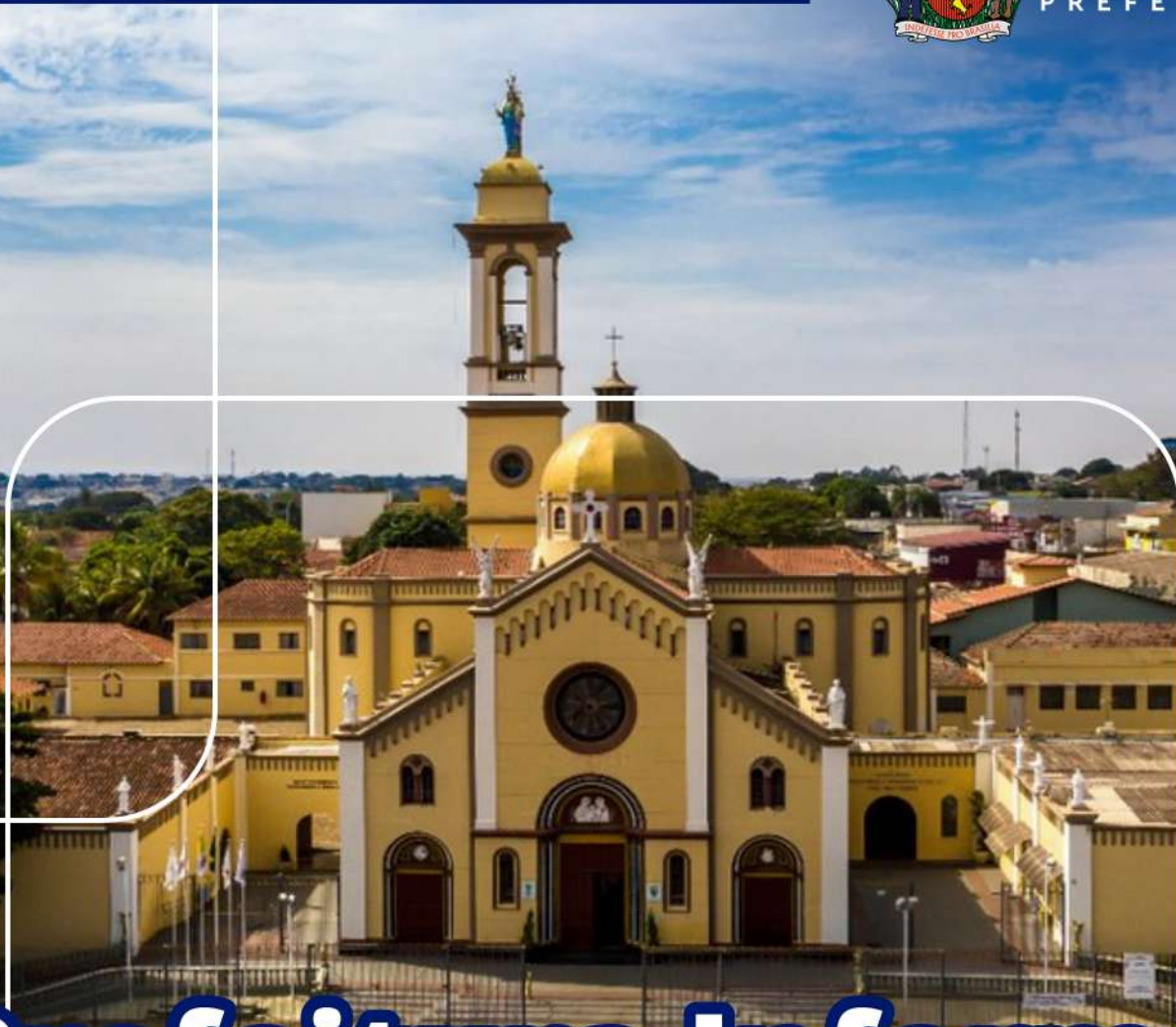




Prefeitura Informa

**Circuito Viva o Centro percorre espaços históricos
do bairro Abadia neste sábado (17)**

**Operação Uberaba em Ordem soma 1.969 autuações
por infrações de manutenção urbana**

**Prefeitura de Uberaba protocola LOA 2027 com
orçamento estimado em R\$ 2,96 bilhões**

**Sistema Rio Grande recebe primeira remessa de tubos
para montagem das adutoras**

**Basquete, lazer e promoção da saúde movimentam
o fim de semana em Uberaba**

Leia essas e outras notícias no site da Prefeitura de Uberaba.

portal.uberaba.mg.gov.br

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 16 de Outubro de 2026 Ano 31
Nº 3033 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

COHAGRA	3
Conselho Municipal de Esporte	3
Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC	4
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	4
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional	6
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	7
Hospital Regional José Alencar	7
IPSERV	11
Poder Executivo	14
Poder Legislativo	20
Secretaria da Saúde	25
Secretaria de Administração	34
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação	41
Secretaria de Educação	42
Secretaria de Meio Ambiente	45
Secretaria de Segurança Pública	48

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

COHAGRA**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

A **COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE** torna público que realizará licitação, sob a modalidade chamamento público, do tipo credenciamento, cujo **Objeto** é prestação de serviços técnicos especializados para elaboração metodológica e operacional, planejamento, implantação, execução, acompanhamento, assessoramento, monitoramento, avaliação e fortalecimento das ações de Gestão Condominial Assistida, no âmbito do Projeto de Trabalho Social – PTS do Residencial Morada das Magnólias, empreendimento integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, localizado no Município de Uberaba/MG, composto por 192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais, organizado sob regime condominial, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). **Recebimento das propostas:** Por meio físico (protocolo) ou eletrônico, até as 18:00 horas do dia 09/11/2026. **Sessão Pública de Abertura dos Envelopes:** Às 10:00 horas do dia 11/11/2026, na sala de reuniões da COHAGRA. **Local para retirada do edital e entrega dos envelopes:** Rua Governador Valadares, nº 1.130, Bairro Vila Olímpica, CEP 38.066-010, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, Setor de Compras e Licitações. **Telefone:** (34) 3326-3100. **E-mail:** compras.cohagra@uberaba.mg.gov.br O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.cohagra.com.br

Uberaba, 16 de outubro de 2026.

Regiane Evangelista Chaves Isidoro

Presidente COHAGRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE**Ata 10/2026 - Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL)**

Aos décimo quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL, na sede da Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FUNEL, situada na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, nº 1853, bairro Abadia, Uberaba/MG. Presentes os conselheiros das respectivas instituições e entidades: Carlos Dalberto de Oliveira Junior e Flávio Henrique Bernardes dos Santos - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FUNEL, Sandra Regina Teodoro Varotto Marajó - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, Franci Mara Santos Bueno Alves - Secretaria de Educação, Romualdo Ferreira dos Santos - Representante das Instituições de ensino superior do curso de educação física, Florípedes Feliciano da Silva - Representante das entidades dos profissionais de educação física, Victor de Oliveira Fernandes - Representante da liga uberabense de futebol. Ainda, presentes o servidor Carlos Alberto de Queiroz Júnior. Iniciando a reunião, o presidente Carlos Dalberto dá as boas vindas a todos os conselheiros presentes na reunião. Após inicia-se a pauta da reunião com a prestação de contas do uso da verba presente do Fundo municipal de esporte para pagamento da compra de roçadeiras costais e lâminas de reposição, assim foi utilizada a verba no importe de R\$ 1.334,00 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais) e ainda o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) necessária a utilização para o atendimento das demandas operacionais e de manutenção dos núcleos sob a responsabilidade da Funel; após análise de todos os conselheiros presentes, foram aprovadas as prestações de conta respectivas; após foi ainda foram aprovadas as inscrições das seguintes entidades no Conselho Municipal de Esporte e Lazer: INSTITUTO CRAQUES DA BOLA, LIGA UBERABENSE DE JUDO - LUJ e BONSUCESSO ATLETICO CLUBE; após análise da documentação apresentada, o Conselho aprovou as inscrições das respectivas entidades esportivas supracitadas; posteriormente foram aprovados ajustes no plano de trabalho sem alteração no valor global apresentado pela OSC: JOVEM VENCEDOR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E ASSISTENCIAL DE KARATE; após análise dos conselheiros foi aprovada a alteração do referido do plano de trabalho; subsequente o presidente Carlos Dalberto apresentou vinte e um planos de trabalho de entidades esportivas para receberem verbas de emendas parlamentares impositivas de vereadores, são elas: Sociedade Esportiva Bom Retiro - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Funel (destinados a revitalização da quadra esportiva localizada no Residencial Rio de Janeiro) - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Funel (destinados a manutenção do alambrado do estádio do Merceana) - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Funel (destinados a custear a manutenção, adequações e melhorias no Complexo Esportivo Erlando Alves de Paula Estrela da Vitória) - R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); Funel (destinados a custear a compra de materiais de consumo) - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Funel (destinados a construção da

quadra no bairro Anatê e aparelhos de academia e benfeitorias no bairro Deolinda Freire – R\$ 160.482,96 (cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos; Funel (destinados ao custeio e a manutenção e núcleos de atividades de Lazer Ativo) – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Funel (destinados a aquisição de equipamentos de som e equipamentos esporivos) – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Funel (destinados a custear as atividades desenvolvidas pela Fundação) – R\$ 100.000,00; Funel (destinados a pagamento de taxas, organização de torneios, logística, fardamento do projeto Karel handebol) – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Funel (destinados para auxílio financeiro e apoio em taxa federativa e de competição) – R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Funel (destinados ao custeio de núcleos esportivos de rendimento em diversas modalidades esportivas olímpicas e paralímpicas) – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Funel (destinados recursos paa concessão de auxílio financeiro a atletas do Município de Uberaba) – R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Funel (destinados recursos para realização do Calendário Esportivo de Uberaba) – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Funel (destinar recursos adicionais à Funel) – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Funel (destinados a manutenção dos campos do Corinthians e do Chica Ferreira) – R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Bonsucesso Atlético Clube – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Liga Uberabense de Judô – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Liga Uberabense de Futebol – R\$ 12.000,00 (cento e vinte mil reais); Projeto Boa de Ouro – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Esporte Clube Fabrício – R\$ 100.000,00 (cem mil reais); deste modo, após análise de todos os planos de trabalhos das entidades supracitadas, os conselheiros aprovaram todos; posteriormente o servidor Carlos Alberto explanou sobre o final do campeonato Varzeano, em que participaram 36 equipes, a final aconteceu no domingo, 20, no Campo do Atlético da Abadia, e Koreia e Jardim Maracanã são os campeões e reuniram cerca de 2 mil torcedores. Após toda explanação, e não havendo mais ponderações, o presidente agradeceu aos presentes, e deu por encerrada a reunião. A presente Ata segue acompanhada da lista de presença assinada pelos conselheiros e, após lida e aprovada pelos membros do Conselho será publicada no Órgão Oficial do Município.

Carlos Dalberto de Oliveira Junior

Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba

Presidente Conselho Municipal de Esporte e Lazer

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CONVOCAÇÃO Nº 09/2026 - REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.097/2014, que institui o Conselho, CONVOCA os(as) senhores(as) conselheiros(as) para participarem da **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia 19 de outubro de 2026 (segunda-feira), às 19h, de forma virtual, por meio da plataforma Google Meet, no link: <https://meet.google.com/kxq-yxai-sgc>. A reunião tem como objetivo discutir pautas urgentes e de interesse público, reforçando a importância da participação ativa da sociedade civil no fortalecimento das políticas culturais do município.

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

1. Andamento dos ofícios protocolados na Fundação Cultural de Uberaba.
2. LOA-2027
3. Informes gerais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 16 de outubro de 2026.

Beatriz Alves Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Resolução Nº: 012/2026/CMDI

Dispõe sobre a aprovação dos Plano de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil para o Edital

002/2026 FUMAPI.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba, em cumprimento a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93 e suas alterações ulteriores, da Lei Federal nº 10.741 e da Lei Municipal nº 9.520/2004 e suas alterações ulteriores,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em 06/02/2025 e em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015, e às seguintes cláusulas e condições;

Considerando Plenária extraordinária realizada na data 14 de outubro de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso torna público à aprovação dos Planos de Trabalho, conforme Edital nº002/2026 de chamamento público, com a finalidade de seleção de organizações da sociedade civil para celebração de Termo de Colaboração, em regime de mutua cooperação e interesse público recíproco.

N.º processo Termo Colaboração	Nome da proponente
01/16256/2026	Casa do Idoso Lição de Vida
01/16338/2026	Lar da Esperança
01/16282/2026	Associação Beneficente “8 de setembro” - Asilo Santo Antônio
01/16212/2026	Lar Acolhida São Vicente de Paulo
01/16348/2026	Comunhão Espírita Cristã - Lar André Luiz
01/16325/2026	Associação de Acolhimento ao Idoso Anjos do Bem
01/16351/2026	Casa de Acolhimento São Pio - Santa Dulce dos Pobres
01/15593/2026	Centro de Convivência Casa de Maria

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 16 de outubro de 2026.

Ruanis Ferreira Freitas

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Gestão 2025/2027

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - Pregão Eletrônico – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2026 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE PARQUE INFANTIL E ADULTO DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES MUNICIPAIS, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE.** Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 03/11/2026, ÀS 14:00h. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Disponibilização do edital no portal de compras pública: www.licitanet.com.br. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.operacional@gmail.com e convale.adm2018@gmail.com Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG. Pollyana Silva de Andrade. Agente de Contratação CONVALE.

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

AVISO DE LICITAÇÃO - FETI
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

* Ampla Concorrência

Objeto: Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO CONGELADOS** destinados à Unidade de Alimentação e Nutrição da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, ao preparo de cafés da manhã, lanches, eventos institucionais e demais refeições.

Prazo de fornecimento / Condições / Entrega:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as condições, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência, devendo os produtos ser entregues congelados e em condições adequadas de conservação, transporte e armazenamento, observadas as especificações e exigências previstas no edital e seus anexos.

Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias contados do pedido, na sede da Fundação FETI, na Rua Major Eustáquio nº 790 - Bairro São Benedito - Uberaba (MG), de acordo com as necessidades da Fundação, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários: 08:30 às 10:40 horas ou 13:00 às 16:30 horas, nos termos do Edital e seus anexos.

Fundamento:

Regem a presente Licitação a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21, Decreto Municipal nº 3.815 de 31/03/2023 e demais condições fixadas no Edital.

DATA DA SESSÃO:	Data: 29/10/2026
PERIODO DE PROPOSTAS:	De 19/10/2026 às 08:00h até 29/10/2026 às 08:59h
DATA E HÓRARIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:	: 29/10/2026 às 09:00h
LINK DE ACESSO A PLATAFORMA LICITANET:	https://www.licitanet.com.br/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por item
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 115.918,04 (cento e quinze mil, novecentos e dezoito reais e quatro centavos)
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:	fetilicitacao@uberabadigital.com.br

Local para mais informações:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO FETI

- Rua Major Eustáquio nº 790 - Bairro São Benedito - Cep:38010-270 - Uberaba (MG)
- Horário: 08:30 horas às 16:30 horas;
- Disponível ainda nos portais: www.uberaba.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3352-3518 ou pelo e-mail: fetilicitacao@uberabadigital.com.br

Uberaba (MG), 16 de outubro de 2026.

Sônia Manzan

Presidente FETI

Decreto Municipal nº 0039/2025

Vera Lúcia da Silva

Agente de Contratação - FETI

Portaria FETI nº 001/2025

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 16/10/2026

Processo Seletivo — Zelador (a). Hospitalar

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss

Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **ZELADOR(a) HOSPITALAR** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico <https://hrja.uniube.br/trabalheConosco> até o dia 23 (vinte e três) de outubro de 2026 (sexta-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

Ensino Fundamental Completo.

Disponibilidade de Horário (escala 12x36).

Experiência na área hospitalar será um diferencial.

Atividades: Realizar a manutenção e limpeza do local, mantendo a organização e higienização adequada

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa Hospitalar - SEU

Publicação 16/10/2026

Processo Seletivo – Vigilante

A **UPA 24 h Doutor Humberto Ferreira — UPA Parque do Mirante**, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira, n.º 534, Parque do Mirante, no Município de Uberaba/MG, através de sua gestora **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Presidência, com fulcro na Cláusula Nona do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 385/2023, tornar público que serão realizados **processos seletivos** para a composição do corpo clínico das UPAs 24 horas.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se a uma a vaga divulgada no endereço eletrônico <https://upasuberaba.com.br> a partir do dia 16 (dezesesseis) de outubro de 2026 (sexta-feira), às 07h00min. A vaga ficará disponível até 20 (vinte) de outubro de 2026 (terça-feira) às 8:30hr.

Maiores informações no setor de Desenvolvimento de Pessoas, pelos telefones **(34) 99898-5197** e **(34) 99777-4352** durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa
Hospitalar

Publicação 16/10/2026

Processo Seletivo — AUXILIAR DE CONTROLE PATRIMONIAL

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **AUXILIAR DE CONTROLE PATRIMONIAL** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico <https://hrja.uniube.br/trabalheConosco> até o dia 20 (vinte) de outubro de 2026 (terça-feira), às 08h30.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

Ensino Médio Completo;

Experiência na área hospitalar será um diferencial;

Conhecimento em protocolos e arquivos será um diferencial;

Conhecimento em Informática (Pacote Office)

Disponibilidade de horário.

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, das 8h às 12h / 13h às 17h.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa Hospitalar
SEU

Publicação 16/10/2026

Processo Seletivo — Atendente (Ouvidoria)

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **ATENDEnte(ouvidoria)** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico <https://hrja.uniube.br/trabalheConosco> até o dia 20 (vinte) de outubro de 2026 (terça-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Ensino Médio completo;
2. Experiência em atendimento ao público na área hospitalar será um diferencial;
3. Disponibilidade de horário Administrativo;
4. Conhecimento em Informática (Pacote Office).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa
Hospital Regional José Alencar

Publicação 16/10/2026

Processo Seletivo — ANALISTA DE QUALIDADE

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **ANALISTA DE QUALIDADE** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico <https://hrja.uniube.br/trabalheConosco> até o dia 23 (vinte e tres) de outubro de 2026 (sexta-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

- Ensino Superior Completo em Enfermagem
- Experiência em treinamento e auditorias será um diferencial
- Experiência em treinamento e auditorias será um diferencial
- Experiência na área hospitalar será um diferencial;
- Conhecimento em Informática (Pacote Office)
- Disponibilidade de horário.

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa
Hospital Regional José Alencar

Publicação 16/10/2026

Processo Seletivo — Farmacêutico(a)

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **FARMACÊUTICO(A)** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico <https://hrja.uniube.br/trabalheConosco> até o dia 23 (vinte e três) de outubro de 2026 (sexta-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

Superior completo em Farmácia;

Estar com CRF regular e ativo;

Experiência na área Hospitalar será um diferencial;

Experiência ou aptidão para liderança de equipe e apoio na organização de rotinas, será um diferencial;

Disponibilidade de horário (escala 12x36 das 19h às 07h);

Conhecimento em informática (Pacote Office).

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa
Hospitalar

Publicação 16/10/2026

Processo Seletivo — Auxiliar de Farmácia

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico <https://hrja.uniube.br/trabalheConosco> até o dia 23 (vinte e seis) de outubro de 2026 (sexta-feira), às 08h30.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

Ensino Médio Completo;

Desejável estar cursando Técnico em Farmácia;

Experiência na área de urgência e emergência será um diferencial;

Disponibilidade de horário (Escala 12x36 dia/noite)

Conhecimento em informática (Pacote Office).

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, das 8h às 12h / 13h às 17h.

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa Hospitalar
SEU

Publicação 16/10/2026

Processo Seletivo – Técnico (a) de Enfermagem

A **UPA 24 h Doutor Humberto Ferreira — UPA Parque do Mirante**, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira, n.º 534, Parque do Mirante, no Município de Uberaba/MG, através de sua gestora **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Presidência, com fulcro na Cláusula Nona do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 385/2023, tornar público que serão realizados **processos seletivos** para a composição do corpo clínico das UPA 24 horas.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se a vaga divulgada no endereço eletrônico <https://upasuberaba.com.br> a partir do dia 16 (dezesesseis) de outubro de 2026 (sexta-feira). As vagas ficarão disponíveis até o dia 20 (vinte) de outubro de 2026 (terça-feira), às 8h30.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

Curso Técnico em Enfermagem concluído;

Possuir COREN regular e ativo;

Experiência na área de urgência e emergência será um diferencial;

Disponibilidade de horário (escala 12x36 dia/noite);

Conhecimento em informática (Pacote Office).

Maiores informações no setor de Desenvolvimento de Pessoas, pelos telefones **(34) 99898-5197** e **(34) 99777-4352** durante o expediente administrativo.

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa

Hospitalar

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

INFORMATIVO — portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Diretoria Administrativa Hospitalar, com fulcro na Cláusula Decima Terceira do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 442/2024, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link **“Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE”**, preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2025

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa Hospitalar

IPSERV

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 118/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no

Processo **2026.2296.900416PA**, defere à servidora **GLAUCIA GARCIA DOS SANTOS**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11032070.1.00052/26-4**, emitida em **14/09/2026**, de 3.100 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 0 dias, na matrícula **5645-6**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSEV
Decreto nº 40/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 119/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.900418PA**, defere ao servidor **JOSE AFONSO BERNARDELI**, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 17023140.1.01955/26-0**, emitida em **25/09/2026**, de 3.432 dias, ou seja, 9 anos, 4 meses e 27 dias, na matrícula **51324-5**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSEV
Decreto nº 40/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 120/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.900417PA**, defere à servidora **MAURA REGINA MANGUSSI**, lotada no **CODAU**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11031020.1.00048/26-9**, emitida em **23/04/2026**, de 1.882 dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 27 dias, na matrícula **389**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSEV
Decreto nº 40/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 121/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.1000420PA**, defere ao servidor **JOSE MARCIO SANTIAGO**, lotado no **CODAU**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 05021220.1.00022/26-8**, emitida em **26/09/2026**, de 752 dias, ou seja, 2 anos, 0 meses e 22 dias, na matrícula **872**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSEV
Decreto nº 40/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 122/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições

legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.1000424PA**, defere à servidora **MARIA ABADIA MOTA DIAS**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 09001100.1.00504/26-0**, emitida em **22/09/2026**, de 4.185 dias, ou seja, 11 anos, 5 meses e 20 dias, na matrícula **5258-8**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEV

Decreto nº 40/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 123/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.1000430PA**, defere à servidora **CRISTIANA MACEDO SANTOS MORENO DA SILVA**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11025050.1.00946/26-2**, emitida em **25/08/2026**, de 1.868 dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 13 dias, na matrícula **28685-0**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEV

Decreto nº 40/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 124/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.1000426PA**, defere à servidora **REGINA CELIA PINHEIRO RODRIGUES**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11029030.1.00162/26-4**, emitida em **16/07/2026**, de 759 dias, ou seja, 2 anos, 0 meses e 29 dias, na matrícula **18362-8**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEV

Decreto nº 40/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 125/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.1000425PA**, defere à servidora **VERA MARIA DA SILVA PIRES OLIVEIRA**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11030040.1.00802/26-7**, emitida em **25/09/2026**, de 2.512 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 22 dias, na matrícula **28851-9**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV
Decreto nº 40/2025

ATO DE CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 008/2026

CANCELA DEFERIMENTO DE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 2021.2296.1200876PA, **CANCELA** o **ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 08/2022** de 28/01/2022, publicado no Porta-Voz nº 2.037 de 28/01/2022.

Este ato retroage a 28/01/2022.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 40/2025

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 2.802, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Denomina o logradouro público que menciona e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com Decreto nº 2672, de 08 de abril de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Denomina “ROSA HELENA DA SILVEIRA” a Praça localizada entre as Ruas: Mário Augusto Rosa, Valtercides Campos de Oliveira e Avenida Orlando Rodrigues da Silva, no Bairro Morumbi I, nesta Cidade.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 16 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 2.803, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Torna sem efeito, o decreto que menciona

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; 13.783, de 20 de Março de 2023, 14.332, de 11 de dezembro de 2024 e Lei nº 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 2.799, de 15 de Outubro de 2026, veiculado na Edição do Diário Oficial nº 3032, que nomeou ANDRÉ LUIZ DE MOURA BERNARDINO, para o exercício do cargo em comissão, Assessor III, da Secretaria de Governo, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba -MG, 16 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.804, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; **considerando ainda:**

a) que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público de edital nº001/2024, e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº347/2005,

CONSIDERANDO todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 001/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado (a) o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária pelo período ali mencionado, para atender às necessidades da **Secretaria de Fazenda**, conforme deferimento do processo nº107/287288/2026, e em substituição ao candidato designado pelo decreto nº2.710 Porta Voz nº3014, e não assumiu: E.M.P..

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG e CPF. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo e-mail admissaopmu@hotmail.com.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o (a) candidato (a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 001/2024, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2381 de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal
ROBERTO TOSTO DIAS
Secretário da Fazenda
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

ANEXO

TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - TÉCNICO DE CONTABILIDADE

TIPO DE VAGA	LISTA UTILIZADA	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO
TEMPORÁRIA	AMPLA	IRON APARECIDO SANTOS	7200017840	7º	30/06/2027

DECRETO Nº 2.805, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e,

considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº363, de 07/05/2009; **considerando ainda:**

CONSIDERANDO todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 001/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária pelo período ali mencionado, conforme deferimento do processo nº107/281531/2026, para atender às necessidades da **Secretaria de Saúde**, e em substituição ao candidato designado pelo decreto nº2.587, Porta Voz nº2993 e não assumiu: P.P.P..

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverão comparecer presencialmente no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG e CPF. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo e-mail admissaopmu@hotmail.com.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 001/2024, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2381 de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária de Saúde

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

ANEXO

ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III - FARMACÊUTICO

TIPO DE VAGA	LISTA UTILIZADA	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
TEMPORÁRIA	AMPLA	VANESSA RODRIGUES DE PAIVA BORGES	7300012659	4º	FARMACÊUTICO	30/06/2027

DECRETO Nº 2.806, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TERAPEUTA OCUPACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 075/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme deferimento do processo nº107/285846/2026 e em substituição ao candidato(a) designado pelo decreto nº2.735 Porta Voz nº3017, e não assumiu: N.A.F.S..

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 12h às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderá entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715**.

Art. 3º. O(A) candidato(a) classificado(a) quando da sua designação, que opte por não ser admitido, no prazo máximo de **10**

(dez) dias do ato de designação, poderá requerer o reposicionamento para o “final de fila” da lista de classificados. O candidato solicitante fica ciente que seu reposicionamento para o final da lista de aprovados não garante uma nova designação, mas sim mera expectativa de ser novamente designado(a).

Art. 4º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 075/2023, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2208 de 28 de abril de 2023.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração
ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
CINTHIA DA CRUZ SANTOS	**77012*	11º	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30/06/2027

DECRETO Nº 2.807, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 10.073/2006 e posteriores modificações que regulamenta o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito do Município e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 001/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/ Departamento de Controle de Zoonoses e Endemias**, conforme deferimento do Processo Administrativo 107/285075/2026, em substituição ao candidato designado pelo decreto nº 2.492 Porta Voz nº 2979 de não assumiu: F.M.O..

Art. 2º. O candidato de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o candidato deverá comparecer presencialmente das 12h às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715**.

Art. 3º. O candidato classificado quando da sua designação, que opte por não ser admitido, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** do ato de designação, poderá requerer o reposicionamento para o “final de fila” da lista de classificados. O candidato solicitante fica ciente que seu reposicionamento para o final da lista de aprovados não garante uma nova designação, mas sim mera expectativa de ser novamente designado.

Art. 4º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 001/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2109 de 02 de setembro de 2022.

Art. 5º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO			
NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
LETICIA CAMILA RODRIGUES SANTOS	18339009	99º	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

DECRETO Nº 2.808, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE DENTISTA PLANTONISTA - ESPECIALISTA - ENDODONTIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município, de 21/03/1990, e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, Lei nº 10.737/2009 e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 047/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados (as) os (as) candidato (as) relacionados (as) no anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Saúde Bucal**, conforme deferimento do processo nº 107/284024/2026, e em substituição aos candidatos designados pelo decreto nº2.711 Porta Voz nº3014, e não assumiram: V.P.O, M.O.D, P.C.F..

Art. 2º. O (A) candidato (a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o (a) candidato (a) deverá comparecer presencialmente das 12h às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715**.

Art. 3º. O candidato classificado quando da sua designação, que opte por não ser admitido, no prazo máximo de **10 (dez) dias** do ato de designação, poderá requerer o reposicionamento para o “final de fila” da lista de classificados. O candidato solicitante fica ciente que seu reposicionamento para o final da lista de aprovados não garante uma nova designação, mas sim mera expectativa de ser novamente designado.

Art. 4º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 047/2024, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2457 de 05 de junho de 2024.

Art. 5º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2026

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração
ANEXO

ESPECIALIDADE ENDODONTIA

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
PAULA CHRISTINA COSTA SOARES OLIVEIRA	**77988*	8º	DENTISTA ESPECIALISTA PLANTONISTA - ENDODONTIA	30/06/2027
KATHREIN SOUZA COSTA	**74940*	9º	DENTISTA ESPECIALISTA PLANTONISTA - ENDODONTIA	30/06/2027

DECRETO Nº 2.809, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº363, de 07/05/2009; **considerando ainda:**

CONSIDERANDO todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 001/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados (as) os (as) candidatos (as) relacionados (as) no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária pelo período ali mencionado, para atender às necessidades da **Secretaria de Desenvolvimento Social**, em substituição aos candidatos designados pelo decreto nº2.741, Porta Voz nº3020, e não assumiram: M.M.M, T.S.A, M.A.G, P.B.S, P.G.S..

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverão comparecer presencialmente no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG e CPF. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo e-mail admissaopmu@hotmail.com.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 001/2024, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2381 de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal
ANNA MAIA JAMPAULO DE ANDRADE
Secretária de Desenvolvimento Social
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

ANEXO
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CUIDADOR

TIPO DE VAGA	LISTA UTILIZADA	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO
	NEP*	LUZINETE ROSA OLINTO SANTOS	7010006725	9º NEP*	30/06/2027

TEMPORÁRIA	AMPLA	MARÍLIA TOBIAS DOS SANTOS	7010031139	45°	30/06/2027
	AMPLA	IVO GASPAR JUNIOR	7010039320	46°	30/06/2027
	AMPLA	PATRÍCIA CRISTINA CAVALHEIRO	7010032412	47°	30/06/2027
	AMPLA	ALINE DOS SANTOS COSTA	7010064109	48°	30/06/2027
	AMPLA	RAFAELA DE MELO FELICIANO	7010040702	49°	30/06/2027

DECRETO Nº 2.810, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia em comissão, Assessor III, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Uberaba, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; 13.783, de 20 de Março de 2023, 14.332, de 11 de dezembro de 2024 e Lei nº 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia, ANDRÉ LUIS BORGES NOGUEIRA, para o exercício do cargo em comissão, Assessor III, da Secretaria de Governo, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria, dentro do prazo de até 3 (três) úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor em 19/10/2026.

Uberaba -MG, 16 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5791/2026

Exonera a pedido, ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido, o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Almir Pereira da Silva**:

· **Murilo César Alves**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Outubro de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5792/2026

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Gleidson Fernandes de Freitas Ripposati:**

· **Dener Henrique da Silva Rezende**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Outubro de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5793/2026

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Marcos Adad Jammal:**

· **Vanderson José de Sousa**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Outubro de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5794/2026

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete da **Vereadora Ellen Miziara Sousa Ferreira:**

· **Terence Melo Ribeiro**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Outubro de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5795/2026

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém

outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Túlio Micheli Silva**:

- **Geovane Oliveira Soares**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Outubro de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5796/2026

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Paulo César Soares**:

- **Fátima Beatriz Prata Soares**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Outubro de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5797/2026

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Marcos Adad Jammal**:

- **Kathelyn Ramos dos Santos**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Outubro de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5798/2026

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Gleidson Fernandes de Freitas Ripposati**:

· **Maria Virgínia Luz Borges Carnavali**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Outubro de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5799/2026

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Gleidson Fernandes de Freitas Ripposati**:

· **Larissa Vitória Oliveira Santana**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Outubro de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5800/2026

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Fernando Mendes das Chagas**:

· **Manuela Martins de Oliveira Coelho**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Outubro de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5801/2026

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Cléber Luís dos Santos Júnior**:

· Denner Ferreira de Sousa

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Outubro de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5802/2026

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Paulo César Soares:**

· Wanderson Salvino Rocha

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Outubro de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5803/2026

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Túlio Micheli Silva:**

· Dener Henrique da Silva Rezende

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Outubro de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA PMU/SMS Nº 65/2026

ESTABELECE O FLUXO DE ENVIO DIÁRIO DO CENSO DE LEITOS DA REDE HOSPITALAR CREDENCIADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

A **Secretária de Saúde**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0016/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, §1º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, especialmente o disposto no art. 13, que assegura ao usuário o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5383/2020, de 24 de março de 2020, que Institui o Complexo Regulador Municipal da Secretaria de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e atualização das normativas que tratam dos fluxos e procedimentos adotados no âmbito da regulação de leitos hospitalares de urgência da rede credenciada ao Sistema Único de Saúde (SUS) no município;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a obrigatoriedade do envio diário do Censo de Leitos nas instituições hospitalares credenciadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Uberaba.

Art. 2º. As informações deverão ser prestadas, impreterivelmente, até as 8h relativamente ao período matutino; até as 14h relativamente ao período vespertino; e até as 20h relativamente ao período noturno.

Parágrafo único. O não envio do Censo de Leitos até o período indicado está sujeito a Notificação da instituição hospitalar, a qual seguirá os trâmites próprios previstos ao tratamento de inconformidades.



Art. 3º. A eventual retificação de dados deverá ser realizada por meio de e-mail (crmuberaba@gmail.com) com a respectiva justificativa e reenvio do Censo de Leitos consolidado com as informações corretas.

§1º Não serão consideradas retificações do Censo de Leitos por meios não oficiais e ausentes de fundamentação.

§2º O envio de retificações do Censo de Leitos não invalida regulações autorizadas anteriormente, ainda que no mesmo período.

Art. 4º. O Censo de Leitos deverá conter, obrigatoriamente, o quantitativo de leitos ocupados por clínica e total de leitos disponibilizados/livres por clínica. Quanto aos leitos ocupados, deverá constar, no mínimo, nome do paciente; CPF e CNS; código de autorização de internação hospitalar do SISREG; município de residência; procedimento solicitado; diagnóstico com CID; data da internação e previsão de alta.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 9 de outubro de 2026.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Assinado de forma digital por
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Dados: 2026.10.16 14:09:04 -03'00'

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. 0016/2025

Outros Atos

**AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS SETOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO, em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 10h00 do dia 21/10/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 14h00 do dia 05/11/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00 do dia 05/11/2026.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 16.635,05.

Fonte de recursos: vinculado.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 96/2026 estará disponível a partir das 10h00 do dia 21/10/2026 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA (LICITAR DIGITAL)**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelos telefones: **(34) 3331-2750 / 3331-2706 / 3331-2710** ou pelo e-mail: **licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br**.

Uberaba/MG, 16 de outubro de 2026.

Valdilene Rocha Costa Alves
SECRETÁRIA DE SAÚDE
(AUTORIDADE COMPETENTE)



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Resolução do Conselho Municipal de Saúde - número 160

16 de outubro de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 198, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente os arts. 36 e 37, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma ascendente e integrada, com a participação de seus órgãos deliberativos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, especialmente o art. 1º, § 2º, que estabelece a competência dos Conselhos de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, especialmente o art. 30, que estabelece diretrizes para o planejamento e a definição de metas e prioridades relativas às ações e aos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Trabalho do Processo Administrativo 01/5879/2026 – Associação dos Voluntários do Hospital das Clínicas UFTM relativo repasse de recurso financeiro de custeio oriundo da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e do Formulário de indicação de Emendas Parlamentares Impositivas Municipais – Município de Uberaba/MG – Emenda Impositiva nº 62 – Processo Doc. Secretária nº 107/275935/2026, no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIÊNIFER CERETTA PIMENTA MOTA

1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

LILIANE APARECIDA MOURA SOUSA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde 16/10/2026

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária Municipal de saúde

Decreto nº 16/2025



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Resolução do Conselho Municipal de Saúde - número 156

16 de outubro de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 198, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente os arts. 36 e 37, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma ascendente e integrada, com a participação de seus órgãos deliberativos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, especialmente o art. 1º, § 2º, que estabelece a competência dos Conselhos de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, especialmente o art. 30, que estabelece diretrizes para o planejamento e a definição de metas e prioridades relativas às ações e aos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Trabalho do Processo Administrativo 01/3084/2026 – Associação da Casa da Diálise relativo repasse de recurso financeiro de custeio oriundo da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e do Formulário de indicação de Emendas Parlamentares Impositivas Municipais – Município de Uberaba/MG – Emenda Impositiva nº 64 – Processo Doc. Secretária nº 107/275947/2026, no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIÊNIFER CERETTA PIMENTA MOTA
1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

LILIANE APARECIDA MOURA SOUSA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde 16/10/2026

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de saúde
Decreto nº 16/2025



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Resolução do Conselho Municipal de Saúde - número 161

16 de outubro de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 198, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente os arts. 36 e 37, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma ascendente e integrada, com a participação de seus órgãos deliberativos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, especialmente o art. 1º, § 2º, que estabelece a competência dos Conselhos de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, especialmente o art. 30, que estabelece diretrizes para o planejamento e a definição de metas e prioridades relativas às ações e aos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, que estabelece diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde, incluindo suas competências de acompanhamento e deliberação sobre os instrumentos de planejamento da política de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Trabalho do Processo Administrativo 01/10509/2026 – Fundação de Assistência ao Especial Caminhar de Uberaba - FUNDAESP relativo repasse de recurso financeiro de custeio oriundo da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e do Formulário de indicação de Emendas Parlamentares Impositivas Municipais – Município de Uberaba/MG – Emenda Impositiva nº 311 – Processo Doc. Secretária nº 107/276134/2026, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIÊNIFER CERETTA PIMENTA MOTA

1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

LILIANE APARECIDA MOURA SOUSA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde 16/10/2026

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária Municipal de saúde

Decreto nº 16/2025



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Resolução do Conselho Municipal de Saúde - número 157

16 de outubro de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 198, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente os arts. 36 e 37, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma ascendente e integrada, com a participação de seus órgãos deliberativos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, especialmente o art. 1º, § 2º, que estabelece a competência dos Conselhos de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, especialmente o art. 30, que estabelece diretrizes para o planejamento e a definição de metas e prioridades relativas às ações e aos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Trabalho do Processo Administrativo 01/3280/2026 – Fundação Gregório F. Baremlitt – CAPS Maria Boneca, relativo repasse de recurso financeiro de custeio oriundo da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e do Formulário de indicação de Emendas Parlamentares Impositivas Municipais – Município de Uberaba/MG – Emenda Impositiva nº 311 – Processo Doc. Secretária nº 107/276139/2026, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIÊNIFER CERETTA PIMENTA MOTA
1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

LILIANE APARECIDA MOURA SOUSA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde 16/10/2026

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de saúde
Decreto nº 16/2025



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Resolução do Conselho Municipal de Saúde - número 158

16 de outubro de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 198, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente os arts. 36 e 37, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma ascendente e integrada, com a participação de seus órgãos deliberativos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, especialmente o art. 1º, § 2º, que estabelece a competência dos Conselhos de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, especialmente o art. 30, que estabelece diretrizes para o planejamento e a definição de metas e prioridades relativas às ações e aos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Trabalho do Processo Administrativo 01/5801/2026 – Hospital da Criança relativo repasse de recurso financeiro de investimento oriundo da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e do Formulário de indicação de Emendas Parlamentares Impositivas Municipais – Município de Uberaba/MG – Emenda Impositiva nº 311 – Processo Doc. Secretária nº 107/276150/2026, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIÊNIFER CERETTA PIMENTA MOTA
1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

LILIANE APARECIDA MOURA SOUSA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde 16/10/2026

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de saúde
Decreto nº 16/2025



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Resolução do Conselho Municipal de Saúde - número 159

16 de outubro de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 198, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente os arts. 36 e 37, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma ascendente e integrada, com a participação de seus órgãos deliberativos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, especialmente o art. 1º, § 2º, que estabelece a competência dos Conselhos de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, especialmente o art. 30, que estabelece diretrizes para o planejamento e a definição de metas e prioridades relativas às ações e aos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Trabalho do Processo Administrativo 01/5846/2026 – Hospital da Criança relativo repasse de recurso financeiro de investimento oriundo da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e do Formulário de indicação de Emendas Parlamentares Impositivas Municipais – Município de Uberaba/MG – Emenda Impositiva nº 024 – Processo Doc. Secretária nº 107/276591/2026, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIÊNIFER CERETTA PIMENTA MOTA
1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

LILIANE APARECIDA MOURA SOUSA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde 16/10/2026

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de saúde
Decreto nº 16/2025

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2026
POSSUI ITENS EXCLUSIVOS ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS, ITEM COM RESERVA DE COTAS ÀS
M.E./E.P.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITEM DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, em atendimento à **Secretaria de Saúde [SMS]**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 09 horas do dia 20/10/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 09 horas do dia 04/11/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 10 horas do dia 04/11/2026.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 123.704,63.

Fonte de recursos: Vinculado.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 94/2026 estará disponível a partir das 09 horas do dia 20/10/2026 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município** de **Uberaba/MG**, pelo link:

<https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;

- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

- Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA (LICITAR DIGITAL)**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelos telefones: **(34) 3331-2750 / 3331-2706 / 3331-2710** ou pelo e-mail:

licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 15 de outubro de 2026.

Valdilene Rocha Costa Alves

SECRETÁRIA DE SAÚDE

(AUTORIDADE COMPETENTE)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA INTERNA SAD Nº 144/2026

Concede aos servidores públicos municipais adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 75 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, na forma do Anexo Único, adicional por tempo de serviço adquirido a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos de que trata o art. 75 da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem de acordo com seus anexos.

Ernani Neri dos Santos Junior

Secretário de Administração

ANEXO I

retroagem a partir de
01/10/2026

Nome	Quant. Ant	Quant. Atual
ANTONIO EURIPEDES DA SILVA	6	7
AVELINO DE SIQUEIRA NETO	6	7
BRAZ FRANCISCO FERNANDO JUNIOR	4	5
CLAUDIA MARTINS ALVES BORGES	6	7
DERLY DA SILVA	6	7
ELIVAR GOMES DA CRUZ	5	6
GISLANE REGINA ANDRADE DOS SANTOS	4	5
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	4	5
JULIETA BERNARDES DE MELO MOTA	5	6
JUREMA APARECIDA NUNES	5	6
LEMAR DE OLIVEIRA JUNIOR	5	6
LUIS EDUARDO ALVES	5	6
MARCELO CAMPOS	6	7
SERGIO MIGUEL ROSA DA SILVA	4	5
ANEXO II - PA 01/18701/2026		
LUIZ ANTONIO REIS DE OLIVEIRA - PARTIR DE 01/01/2020	4	5
LUIZ ANTONIO REIS DE OLIVEIRA - A PARTIR DE 01/01/2026	5	6
ANEXO II - PA 01/3394/2026		

MARIO ANOEL FRANCISCO
FLORENTINO- A PARTIR DE
01/05/2026

6

7

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 353/2026

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.																		
CONTRATADA:	BSM ATACADISTA LTDA. (Nome de Fantasia: BSM Atacadista).																		
DO OBJETO:	Fornecimento de gêneros alimentícios (carne bovina moída e de pedaço; lombo suíno; filé, coxa e sobrecoxa de frango), destinados à alimentação dos alunos matriculados nas Organizações da Sociedade Civil – OSCs conveniados com o Município, em atendimento à Secretaria de Educação – SEMED, de acordo com as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, e conforme abaixo discriminado: <table><tr><th colspan="3">ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA</th></tr><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>01</td><td>11.673 KG.</td><td> CARNE BOVINA DE 2ª (SEGUNDA) - MOÍDA: - CONGELADA; - EMBALADA A VÁCUO; - TIPO: ACÉM; - COM, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DE GORDURA; - ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU CONTAMINANTES QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO, E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICAS); - COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS; - DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONSTITUÍ-DA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E/OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; - EM PACOTE DE 01 KG. (UM QUILO), DEVIDAMENTE SELADA; - COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 20 KG. (VINTE QUILOS); - VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA (E OUTRAS), ALÉM DE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE O CA-RIMBO DO IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA); - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DE ENTREGA. </td></tr></table> <table><tr><th colspan="3">ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA</th></tr><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>02</td><td>11.673 KG.</td><td> CARNE BOVINA DE 2ª (SEGUNDA) – PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO; - EM PEDAÇOS; - CONGELADA; - EMBALADA A VÁCUO; - TIPO: ACÉM; - COM, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DE GORDURA; - ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU CONTAMINANTES QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICAS); - COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDE-ADAS OU ESCURAS; - DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍ-DA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; - EM PACOTE DE 01 KG. (UM QUILO), DEVIDAMENTE SELADA; - COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA; - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 20 KG. (VINTE QUI-LOS); - VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA (E OUTRAS), ALÉM DE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA); - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA </td></tr></table>	ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA			ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	01	11.673 KG.	CARNE BOVINA DE 2ª (SEGUNDA) - MOÍDA: - CONGELADA; - EMBALADA A VÁCUO; - TIPO: ACÉM; - COM, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DE GORDURA; - ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU CONTAMINANTES QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO, E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICAS); - COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS; - DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONSTITUÍ-DA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E/OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; - EM PACOTE DE 01 KG. (UM QUILO), DEVIDAMENTE SELADA; - COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 20 KG. (VINTE QUILOS); - VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA (E OUTRAS), ALÉM DE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE O CA-RIMBO DO IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA); - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DE ENTREGA.	ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA			ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	02	11.673 KG.	CARNE BOVINA DE 2ª (SEGUNDA) – PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO; - EM PEDAÇOS; - CONGELADA; - EMBALADA A VÁCUO; - TIPO: ACÉM; - COM, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DE GORDURA; - ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU CONTAMINANTES QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICAS); - COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDE-ADAS OU ESCURAS; - DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍ-DA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; - EM PACOTE DE 01 KG. (UM QUILO), DEVIDAMENTE SELADA; - COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA; - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 20 KG. (VINTE QUI-LOS); - VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA (E OUTRAS), ALÉM DE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA); - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA
ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA																			
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO																	
01	11.673 KG.	CARNE BOVINA DE 2ª (SEGUNDA) - MOÍDA: - CONGELADA; - EMBALADA A VÁCUO; - TIPO: ACÉM; - COM, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DE GORDURA; - ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU CONTAMINANTES QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO, E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICAS); - COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS; - DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONSTITUÍ-DA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E/OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; - EM PACOTE DE 01 KG. (UM QUILO), DEVIDAMENTE SELADA; - COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 20 KG. (VINTE QUILOS); - VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA (E OUTRAS), ALÉM DE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE O CA-RIMBO DO IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA); - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DE ENTREGA.																	
ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA																			
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO																	
02	11.673 KG.	CARNE BOVINA DE 2ª (SEGUNDA) – PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO; - EM PEDAÇOS; - CONGELADA; - EMBALADA A VÁCUO; - TIPO: ACÉM; - COM, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DE GORDURA; - ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU CONTAMINANTES QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICAS); - COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDE-ADAS OU ESCURAS; - DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍ-DA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; - EM PACOTE DE 01 KG. (UM QUILO), DEVIDAMENTE SELADA; - COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA; - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 20 KG. (VINTE QUI-LOS); - VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA (E OUTRAS), ALÉM DE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA); - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA																	

	ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA																												
	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO																										
	03	5.837 KG.	LOMBO SUÍNO: INTEIRO; - CONGELADO; - EMBALADO A VÁCUO; - LIMPO; - COM, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DE GORDURA; - SEM TEMPERO; - ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU CONTAMINANTES QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS); - COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDE-ADAS; - DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E/OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; - EM PACOTE DE 01 KG. (UM QUILO), DEVIDAMENTE SELADA; - COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO, E MARCA/PROCEDÊNCIA; - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 20 KGS. (VINTE QUILOS); - VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA (E OUTRAS), ALÉM DE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA); O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DE ENTREGA.																										
	ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA																												
	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO																										
	05	11.673 KG.	FILÉ DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM GORDURA E SEM PELE; - CONGELADO; - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; - ACONDICIONADO EM CAIXA LACRADA; - PACOTE DE 01 KG. (UM QUILO); - CAIXA DE 20 KG. (VINTE QUILOS); - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF; - VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO; - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA																										
Deverão estar incluídas no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença. .																													
DO PRAZO:	O prazo do contrato é de 12 (doze) meses , contados da data da última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade das partes.																												
DO VALOR:	O valor estimado total do contrato é de R\$ 1.030.852,03 (um milhão e trinta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e três centavos) , sendo os valores unitários de:																												
<table><tr><td>ITEM</td><td>QUANT./ UN.</td><td>DESCRIÇÃO</td><td>VALOR UNITÁRIO</td><td>VALOR TOTAL</td></tr><tr><td>ITEM 1 ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA</td><td>11.673 KG.</td><td>CARNE BOVINA DE 2ª (SEGUNDA) – MOÍDA: MARCA: PRÓPRIA</td><td>R\$ 28,73</td><td>R\$ 335.365,29</td></tr><tr><td>ITEM 2 ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA</td><td>11.673 KG.</td><td>CARNE BOVINA DE 2ª (SEGUNDA) – PEDAÇO: MARCA: PRÓPRIA</td><td>R\$ 31,45</td><td>R\$ 367.115,85</td></tr><tr><td>ITEM 3 ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA</td><td>5.837 KG.</td><td>LOMBO SUÍNO: MARCA: PRÓPRIA</td><td>R\$ 18,80</td><td>R\$ 109.735,60</td></tr><tr><td>ITEM 5 ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA</td><td>11.673 KG.</td><td>FILÉ DE FRANGO: MARCA: PRÓPRIA</td><td>R\$ 18,73</td><td>R\$ 218.635,29</td></tr></table>					ITEM	QUANT./ UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ITEM 1 ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	11.673 KG.	CARNE BOVINA DE 2ª (SEGUNDA) – MOÍDA: MARCA: PRÓPRIA	R\$ 28,73	R\$ 335.365,29	ITEM 2 ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	11.673 KG.	CARNE BOVINA DE 2ª (SEGUNDA) – PEDAÇO: MARCA: PRÓPRIA	R\$ 31,45	R\$ 367.115,85	ITEM 3 ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	5.837 KG.	LOMBO SUÍNO: MARCA: PRÓPRIA	R\$ 18,80	R\$ 109.735,60	ITEM 5 ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	11.673 KG.	FILÉ DE FRANGO: MARCA: PRÓPRIA	R\$ 18,73	R\$ 218.635,29
ITEM	QUANT./ UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																									
ITEM 1 ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	11.673 KG.	CARNE BOVINA DE 2ª (SEGUNDA) – MOÍDA: MARCA: PRÓPRIA	R\$ 28,73	R\$ 335.365,29																									
ITEM 2 ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	11.673 KG.	CARNE BOVINA DE 2ª (SEGUNDA) – PEDAÇO: MARCA: PRÓPRIA	R\$ 31,45	R\$ 367.115,85																									
ITEM 3 ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	5.837 KG.	LOMBO SUÍNO: MARCA: PRÓPRIA	R\$ 18,80	R\$ 109.735,60																									
ITEM 5 ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	11.673 KG.	FILÉ DE FRANGO: MARCA: PRÓPRIA	R\$ 18,73	R\$ 218.635,29																									
Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para o Município, tais como: frete, carga, descarga, tributos e quaisquer																													

	outros que incidam sobre a avença.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas referentes a prestação dos serviços serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias e suas respectivas legislações: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEMED: 02.14.54.12.306.0507.2092.3.3.90.30.07 FONTE: 1.552 (PNAE) FICHA: 1.692. Fonte de recursos: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
GESTORA/FISCAL:	Michelle Bruna Pereira Rodrigues / Ana Carolina da Cruz.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 043/2026

Uberaba/MG, 15 de outubro de 2026.

Jeniffer Lopes Silva Santana

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**, do tipo **menor preço global**, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de serviços especiais de engenharia destinados à construção de alambrado com 6 (seis) metros de altura, localizado atrás do gol do campo de futebol, bem como à construção de poço artesiano no Bairro Estrela da Vitória**, em atendimento à **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB)** e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente e devidamente adjudicado junto à plataforma de licitações eletrônicas **AMM LICITA (LICITAR DIGITAL)** em 15/10/2026, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por ter atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor:

PEGASUS TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.:

LOTE ÚNICO: Valor Global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 15 de outubro de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

Aviso de Licitação

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2026

PROCESSO LICITATÓRIO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS COM RESERVA DE COTA PREFERENCIAL ÀS ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito de polvilho e pães), em atendimento à **Secretaria de Educação (SEMED)**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 21/10/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da sessão pública: Às 09h do dia 05/11/2026.

Abertura da sessão de disputa de preços: Às 10h do dia 05/11/2026.

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 932.301,40.

Fonte de recursos: Transferências de Recursos do F.N.D.E. referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Informações: O Edital **estará disponível a partir das 16h do dia 21/10/2026** por meio dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://uberaba/portalcidadao/processoslicitatorios>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://pncp.gov.br/app/editais>;
- Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 16 de outubro de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o servidor abaixo relacionado, para comparecer na **Secretaria de Administração - na Diretoria de Processamento Controle Remuneratório**, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, no horário compreendido entre 12h e 18h, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
56560	GABRIELLE DE PALVAS ANDRADE	SEMED

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E INOVAÇÃO

EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 491/2023

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	QUATRO CONSTRUÇÕES MCGF LTDA.
OBJETO	Constituem objetos deste instrumento, a prorrogação do prazo da Cláusula Quinta do Termo de Contrato Referenciado, cuja finalidade é a doação de área pública de 15.318,11 m² (quinze mil, trezentos e dezoito metros quadrados e onze decímetros quadrados), formada pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05 a 06, da quadra 5C, localizada na Rua 05 esquina com a Rua 06 do Distrito Industrial Uberaba 2 - Caçu - 2ª Etapa, matriculados na parte da matrícula nº 24.283, do cartório do 1º CRI local.
PRAZO	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o Prazo prorroga-se o prazo até 31/10/2026, a contar do seu efetivo vencimento, para o cumprimento das obrigações previstas na Cláusula Quarta, do Termo de Contrato acima mencionado.
FUNDAMENTO	O presente aditivo é celebrado com amparo legal nos art. 57 §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 37 da Constituição Federal e art. 11,§ 1º da Lei Municipal nº 13.152/2019
LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO Nº 042/2023
ASSINATURA	06/10/2026
Uberaba, 16 de Outubro de 2026.	
Alexandre Matheus Silva Cury	
Secretário Adjunto Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SEMED Nº 094/2026

Dispõe sobre os prazos e procedimentos para a escolha da unidade de lotação pelos aprovados no Concurso Público realizado por meio do Edital nº 1, de 14 de julho de 2023, para provimento de cargos da carreira do magistério do Município.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre os prazos e procedimentos para escolha da unidade de lotação pelos aprovados no concurso público realizado por meio do Edital nº 1, de 14 de julho de 2023, para provimento de cargos da carreira do magistério do Município.

Art. 2º. Para fins desta Portaria, as unidades de lotação a serem escolhidas pelos aprovados no concurso público mencionado no art. 1º serão, necessariamente, unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e levarão em consideração:

- I - o cargo indicado pelo candidato aprovado em sua inscrição no concurso público mencionado no art. 1º;
- II - os cargos vagos da carreira do magistério indicados pelo Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria de Educação como necessidade de profissional do magistério, considerando as enturmações realizadas pelo Departamento de Inspeção Escolar da Secretaria de Educação, para o ano letivo de 2026;
- III - compatibilidade de horários, nos casos de acúmulo de cargos, conforme o disposto no inciso XVI, do **caput**, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A relação de unidades de lotação com cargos vagos a serem providos pelos candidatos aprovados no concurso público mencionado no art. 1º, em conformidade com o disposto no **caput**, compõe o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Os cargos ocupados por servidores designados para exercício de função pública temporária, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 347, de 28 de dezembro de 2005, serão considerados cargos vagos, para os fins desta Portaria.

Parágrafo único. Excetuam-se do **caput** os cargos ocupados por servidores designados para exercício de função pública temporária em substituição a servidores efetivos:

- I - licenciados ou afastados, conforme o disposto nos arts. 106 a 131, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 2008;
- II - ocupantes de cargos de provimento em comissão;
- III - convocados para atuarem nos órgãos da Administração Municipal;

- IV - cedidos para Organizações da Sociedade Civil que tenham celebrado termo de parceria com a Administração Municipal;
- V - em exercício das funções mencionadas no § 1º, do art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 660, de 28 de dezembro de 2023;
- VI - com cargo com matrícula suspensa, nos casos de acúmulo de cargos.

Art. 4º. A escolha da unidade de lotação pelos aprovados no concurso público mencionado no art. 1º ocorrerá, conjuntamente com a posse, em 19 de outubro, a partir das 14 (quatorze) horas, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, da seguinte forma:

§ 1º Para a escolha da unidade de lotação, será levada em consideração a ordem de classificação dos candidatos aprovados no concurso público mencionado no art. 1º, conforme o disposto no §1º, do art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 2008.

§ 2º A escolha da lotação do candidato aprovado que não comparecer à data designada para sua posse por motivos de licença ou afastamento legal previstos no § 3º, do art. 13, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 2008, se dará pela ordem de chegada ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal e conforme os cargos vagos remanescentes das escolhas realizadas nos dias anteriores pelos demais candidatos aprovados.

§ 3º No ato da posse, será informado ao candidato aprovado se houve mudança na nomenclatura do cargo em que será empossado, em razão da aprovação da Lei Complementar Municipal nº 660, 2023.

Art. 5º. Os candidatos aprovados para o cargo de PEB com escolaridade mínima para ingresso no cargo em nível superior e que escolherem unidade de ensino cuja carga horária disponível seja inferior a 22 (vinte e duas) horas e 30 (trinta) minutos, equivalentes a 27 (vinte e sete) horas-aula, deverão escolher tantas unidades de ensino quanto bastem, para a complementação da jornada semanal mínima estabelecida para o cargo.

Parágrafo único. Na hipótese do **caput**, a unidade de ensino com a maior carga horária semanal será considerada como unidade de lotação do servidor recém-empossado.

Art. 6º. Os questionamentos ou casos omissos relacionados aos prazos e procedimentos estabelecidos nesta Portaria deverão ser encaminhados, formalmente, por meio de requerimento, ao Secretário de Educação.

Art. 7º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de outubro de 2026.

Juliana Bernardi Petek
Secretária de Educação

ANEXO I
RELAÇÃO DE UNIDADES DE LOTAÇÃO COM CARGOS VAGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-ANOS INICIAIS (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMAS)				
Unidade de Ensino	Turno	Jornada Semanal (aula=50 min)		
		Total	Com aluno	Extraclasse
E. M. Prof. ^a Terezinha Hueb de Menezes	Vespertino	34,5 aulas	23 aulas	11,5 aulas
E. M. Prof. ^o José Geraldo Guimarães	Vespertino	34,5 aulas	23 aulas	11,5 aulas
E.M. José Marcus Cherém	Vespertino	34,5 aulas	23 aulas	11,5 aulas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE AULAS					
Unidade de Ensino	Disciplina	Turno	Jornada Semanal (aula=50min)		
			Total	Com aluno	Extraclasse
E. M. Joubert de Carvalho	Matemática	Matutino	30 aulas	20 aulas	10 aulas
E. M. Joubert de Carvalho	Matemática	Matutino	22,5 aulas	15 aulas	7,5 aulas
E. M. Madre Maria Georgina	Matemática	Matutino	30 aulas	20 aulas	10 aulas
E. M. Norma Sueli Borges	Matemática	Matutino	15 aulas	10 aulas	05 aulas
E. M. Prof. ^a Terezinha Hueb de Menezes	Matemática	Matutino	7,5 aulas	05 aulas	2,5 aulas
E. M. Prof. ^o Anísio Teixeira	Matemática	Matutino	15 aulas	10 aulas	05 aulas
E. M. Prof. ^o José Geraldo Guimarães	Matemática	Matutino	30 aulas	20 aulas	10 aulas
E. M. Prof. ^o José Geraldo Guimarães	Matemática	Matutino	7,5 aulas	05 aulas	2,5 aulas

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PEDIDOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS OUTUBRO DE 2026 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL						
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE OUTUBRO DE 2026 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL						
Nº PROCESSO	MODALIDADE	CLASSE DO EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	EMPREENDIMENTO	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/2017	LOCALIZAÇÃO / COORDENADAS GEOGRÁFICAS
4319/2026	LAS-RAS	2	Josiani Bergamasco	Fazenda Saudade - Matrícula 89.947	G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, G-01-01-5 Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	Rodovia LMG-798 0 à esquerda Zona Rural 19 Latitude: 19°28'37,9" Longitude: 47°50'58,4"
Felipe Fiochi Pena Secretário de Meio Ambiente						

Secretaria de
Meio Ambiente**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

Considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Uberaba/MG - Cláusula 5.1.2, item g. A Secretaria de Meio Ambiente vem por meio deste informar sobre a:

**CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÕES NA MODALIDADE SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORES
OUTUBRO DE 2026**

NÚMERO DO PROCESSO: 01/17823/2025	
NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO: 115/2026	
EMPREENDEDOR: José Aliezio Amaro Severo e outros	
CNPJ/CPF: 557.***.***-87	
EMPREENDIMENTO: Fazenda Estância Catarina II / Badajós	
LOCALIZAÇÃO/COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 805467.13 mE ; 7807613,29 mS	
AUTEX – CORTE DE ÁRVORE ISOLADA: 2031.4.2026.22996	REGISTRO SINAFLOR: 23144482
DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 02/10/2026	
VALIDADE: 02/10/2029	

NÚMERO DO PROCESSO: 01/20417/2025	
NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO: 109/2026	
EMPREENDEDOR: Delta Sucreenergia S/A – Unidade Volta Grande	
CNPJ/CPF: 13.***.***-0002-81	
EMPREENDIMENTO: Fazenda Itaberaba	
LOCALIZAÇÃO/COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 188157.98 mE ; 7827736.65 mS	
AUTEX – CORTE DE ÁRVORE ISOLADA: 2031.4.2026.12819	REGISTRO SINAFLOR: 23143136
DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 29/09/2026	
VALIDADE: 29/09/2029	

Secretaria de
Meio Ambiente



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

NÚMERO DO PROCESSO: 01/9349/2025	
NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO: 112/2026	
EMPREENDEDOR: Caldeagro Agropecuária LTDA	
CNPJ/CPF: 08.***.***/0001-44	
EMPREENDIMENTO: Fazenda Santa Vitória	
LOCALIZAÇÃO/COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 197905.00 mE ; 7831609.00 mS	
AUTEX – CORTE DE ÁRVORE ISOLADA: 2031.4.2026.08609	REGISTRO SINAFLOR: 23142544
DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 29/09/2026	
VALIDADE: 29/09/2029	

Uberaba, 15 de outubro de 2026

Felipe Fiochi Pena
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICAR-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
1	R E R HOLDING PATRIMONIAL S/A	8747/ 2025	17/12/25	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 1875	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
2	NOVPAR PARTICIPAÇÕES S/A	4730/ 2026	23/04/26	RUA TANGARA, 535	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
3	NOVPAR PARTICIPAÇÕES S/A	4731/ 2026	23/04/26	RUA TANGARA, 535	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
4	NOVPAR PARTICIPAÇÕES S/A	4732/ 2026	23/04/26	RUA TANGARA, 535	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
5	NOVPAR PARTICIPAÇÕES S/A	4733/ 2026	23/04/26	RUA TANGARA, 523	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
6	NOVPAR PARTICIPAÇÕES S/A	4734/ 2026	23/04/26	RUA TANGARA, 523	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
7	NOVPAR PARTICIPAÇÕES S/A	4735/ 2026	23/04/26	RUA TANGARA, 523	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
8	NOVPAR PARTICIPAÇÕES S/A	4736/ 2026	23/04/26	AV. JOAO XXIII, 2414	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
9	NOVPAR PARTICIPAÇÕES S/A	4737/ 2026	23/04/26	AV. JOAO XXIII, 2414	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
10	NOVPAR PARTICIPAÇÕES S/A	4738/ 2026	23/04/26	AV. JOAO XXIII, 2426	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
11	NOVPAR PARTICIPAÇÕES S/A	4739/ 2026	23/04/26	AV. JOAO XXIII, 2426	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
12	RAFAEL DE CAMARGO SILVIANO	7302/ 2026	11/08/26	RUA LUCI DE ARAÚJO ARAGÃO, 80	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
13	JOSE CARLOS DA COSTA	7535/ 2026	19/08/26	RUA DAS TULIPAS, 126	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
14	CONSTRUTORA STAHL LTDA	7733/ 2026	01/09/26	RUA CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, 153	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
15	CONSTRUTORA STAHL LTDA	7734/ 2026	01/09/26	RUA CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, 153	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
16	SEBASTIAO LUIZ GONCALVES	7963/ 2026	15/09/26	RUA ERMELINDA CURADO, 408	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
17	SEBASTIAO LUIZ GONCALVES	7964/ 2026	15/09/26	RUA ERMELINDA CURADO, 408	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
18	SIDNEI ANTONIO DA CRUZ	7965/ 2026	15/09/26	RUA HENRIQUETA COLLENGHI, 179	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
19	SIDNEI ANTONIO DA CRUZ	7966/ 2026	15/09/26	RUA HENRIQUETA COLLENGHI, 179	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
20	SIDNEI ANTONIO DA CRUZ	7967/ 2026	15/09/26	RUA HENRIQUETA COLLENGHI, 179	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
21	SONIA MARIA DOS SANTOS	7968/ 2026	17/09/26	RUA PROF. JOÃO WILSON DE FREITAS, 112	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTÁGIO DE	30 dias
22	SONIA MARIA DOS SANTOS	7969/ 2026	17/09/26	RUA PROF. JOÃO WILSON DE FREITAS, 112	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
23	VINICIUS EDUARDO SILVA VENCESLAU	7978/ 2026	13/09/26	RUA ADOLFO DE REZENDE, 208	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
24	THAYNARA MARIA GOES SILVA	7979/ 2026	13/09/26	RUA JESUS VIEIRA DE SOUZA, 298	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
25	FLAVIO NOGUEIRA SILVA	7981/ 2026	13/09/26	RUA JOÃO MARTINS DA SILVEIRA, 118	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
26	LIS LADY GAMA DA SILVA	7982/ 2026	13/09/26	RUA JESUS VIEIRA DE SOUZA, 497	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
27	BRUNO RODRIGUES ELIAS	7992/ 2026	13/09/26	RUA JONAS MATHEUS, 37	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
28	LUIZ FERNANDO VIEIRA	7993/ 2026	13/09/26	RUA JOÃO SERAFIM DA SILVA, 137	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
29	CRISTIAN SANTOS DA SILVA	7994/ 2026	13/09/26	RUA JOÃO SERAFIM DA SILVA, 117	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
30	WIRSON RESENDE DA CRUZ NETO	7996/ 2026	13/09/26	RUA UBIRATAN JOSÉ CAMPOS, 292	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
31	MARIA CARDOSO DE MELO (ESPÓLIO)	7999/ 2026	17/09/26	RUA MARIA DO CARMO SANTOS, 45	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
32	MARIA CARDOSO DE MELO (ESPÓLIO)	8000/ 2026	17/09/26	RUA MARIA DO CARMO SANTOS, 35	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
33	MARIA CARDOSO DE MELO (ESPÓLIO)	8001/ 2026	17/09/26	RUA MARIA DO CARMO SANTOS, 35	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias

Uberaba - MG, 16 de Outubro de 2026

Weber de Almeida Januário
Secretário Municipal de Segurança Pública